



SST e Qualidade de Vida



**Defesa e
Desenvolvimento da
Indústria**



Educação



**Inovação e
Tecnologia**



PROPOSTA TÉCNICA

SERVIÇOS:

- Implantação e Execução de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Exames Ocupacionais;
- Programa de Gestão do Absenteísmo;
- Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

CONTRATANTE:



CNPJ: PROPOSTA Nº: COT-46947-H1P2

REVISÃO: 00

JUIZ DE FORA /MG
04 DE FEVEREIRO 2022





1 APRESENTAÇÃO

O Serviço Social da Indústria - SESI atua junto às empresas e à comunidade industriária desde sua criação em 1946 desenvolvendo tecnologias, programas e projetos que promovem a melhoria da qualidade de vida e contribuem para a excelência da indústria.

Nosso objetivo é promover a qualidade de vida do industrial e de seus dependentes, prestando serviços integrados de educação e responsabilidade social empresarial, contribuindo para a competitividade e o desenvolvimento sustentável da indústria.

As unidades SESI de Saúde e Segurança no Trabalho de MG prestam serviços de Urgência e Emergência in Company, atendimento ocupacional, realização de exames in Company e em rede de clínicas credenciadas, treinamentos referente à saúde e segurança do trabalho, elaboração de documentos exigidos pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, ergonomia do trabalho e fonoaudiologia, além de consultoria de Saúde e Segurança do Trabalho e SESMT COMUM com profissionais mobilizados em diversas empresas de médio e grande porte no estado de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Espírito Santo, São Paulo e Bahia.





2 INTRODUÇÃO

Este documento estabelece aspectos técnicos, operacionais e administrativos que deverão nortear a prestação dos serviços de:

- Implantação e Execução de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Programa de Gestão do Absenteísmo;
- Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

3 PREMISSAS

- Cumprir todas as exigências, normas, leis e convenções legais pertinentes às relações e ambiente de trabalho e aplicáveis às nossas atividades;
- Respeitar a diversidade e dignidade do ser humano, preservando a individualidade e privacidade, não admitindo a prática de atos discriminatórios de qualquer natureza: no ambiente de trabalho com público interno e externo;
- Assegurar o bom relacionamento entre todos os profissionais da empresa, mantendo um ambiente de trabalho seguro e saudável e propiciar condições para níveis ótimos de desempenho e produtividade;
- Assegurar a segurança e saúde ocupacional e contribuir para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores;
- Promover o constante desenvolvimento e aperfeiçoamento das potencialidades técnicas e comportamentais de nossos colaboradores e disponibilizar mecanismos favoráveis que lhes permitam administrar seu plano de crescimento, pessoal e profissional, a fim de garantir a melhoria contínua dos processos de gestão.





4 ESCOPO DE ATENDIMENTO

A demanda se caracteriza pela implantação e execução dos Programas legais além da execução de Programas de Qualidade de Vida e Gestão do Absenteísmo.

4.1. PROGRAMA LEGAL DE SAÚDE – PCMSO

PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE O ASSUNTO, SEMPRE EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Estabelecer a elaboração, implementação e a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de proteger e preservar a saúde dos colaboradores da CESAMA em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR;

A Contratada deverá seguir as diretrizes estabelecidas na NR – 07, para elaboração, implementação e a execução do PCMSO, a seguir:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na CESAMA;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;





- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deverá incluir ações de vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos e vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos na NR-7, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais;

O PCMSO deverá incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-07, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança;

O PCMSO poderá ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na Norma Regulamentadora N.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho;

O PCMSO deverá contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho;

O PCMSO deverá conter a descrição dos possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR; o planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos da NR-7; os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos; e o relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa;





O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional. Compreendendo o exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR -07 e de outras NR, obedecendo aos prazos e a periodicidade prevista na NR-07;

A Contratada deverá garantir que o PCMSO seja conhecido e atendido por todos os médicos examinadores que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados da CESAMA;

A Contratada deverá indicar um médico responsável pelo PCMSO com comprovante de especialidade em Medicina no Trabalho e os nomes dos médicos examinadores, expedido por órgão competente, sujeita à conferência da contratante, atualizando o quadro quando necessário;

O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da CESAMA, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR;

Os exames médicos devem compreender a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, com emissão conclusiva de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e preenchimento de RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - MODELO (ANEXO 2).

A Contratada deverá contemplar o preenchimento da Anamnese Ocupacional disponibilizada pela CESAMA - ANAMNESE OCUPACIONAL – MODELO (ANEXO 3)

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido a cópia em meio físico, e em meio eletrônico a CESAMA;

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO;

O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO deve conter no mínimo: razão social e CNPJ da CESAMA, nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função, a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência, indicação e data de





realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado, definição de apto ou inapto para a função do empregado, o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico;

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos na NR-07 e do significado dos resultados de tais exames;

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR -07 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente;

A Contratada poderá realizar outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO;

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-07, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção;

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares, caberá ao médico responsável pelo PCMSO informar a CESAMA para tomar as providências necessárias, conforme NR -07;

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR -07 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos da NR -07 e são obrigatórios quando: o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas ou houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar;





Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO. Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a Contratada deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor;

Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas às exigências do Conselho Federal de Medicina;

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo: o número de exames clínicos realizados, o número e tipos de exames complementares realizados, estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função, informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados e análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados;

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da CESAMA, incluindo a CIPA, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

Para confecção do PCMSO precisaremos receber o PGR da empresa para lançamento no nosso sistema informatizado, em caso de divergências a equipe técnica do SESI fará contato com a equipe de Segurança do Trabalho da CESAMA para sanar todas as dúvidas e prosseguir com o lançamento, apenas após esse lançamento o PCMSO poderá ser entregue e iniciar a execução de exames com base nesse novo programa.





Os exames médicos devem compreender a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, com emissão conclusiva de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e preenchimento de RELATÓRIO DE ATENDIMENTO -MODELO (ANEXO 2).

A Contratada deverá contemplar o preenchimento da Anamnese Ocupacional disponibilizada pela Cesama - ANAMNESE OCUPACIONAL – MODELO (ANEXO 3)

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido a cópia em meio físico, e em meio eletrônico a Cesama;

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO;

O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO deve conter no mínimo: razão social e CNPJ da Cesama, nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função, a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência, indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado, definição de apto ou inapto para a função do empregado, o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico;

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos na NR-07 e do significado dos resultados de tais exames;

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR -07 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente;





A Contratada poderá realizar outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO;

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-07, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção;

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares, caberá ao médico responsável pelo PCMSO informar a Cesama para tomar as providências necessárias, conforme NR -07;

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR -07 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos da NR -07 e são obrigatórios quando: o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas ou houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar;

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO. Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a Contratada deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor;

Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas às exigências do Conselho Federal de Medicina;

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo: o número de exames clínicos realizados, o número e tipos de exames complementares realizados, estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou





função, informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados e análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados;

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da Cesama, incluindo a CIPA, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

O SESI não pode realizar participações de Assistência Técnica em Perícias e Ações Trabalhistas.

A Coordenação dos Programas de Saúde serão realizadas por:

- **MARCELO GOMES FERRAZ – CRMMG 27715; CRMSP 115199**

- **Médico**

- **Especialista em Medicina do Trabalho; RQE Nº 7555**

- **Especialista em Ergonomia**

- **Sócio da ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho).**

Produto	Valor
PCMSO – Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional	R\$ 9.820,00 (Anual)
Médico do Trabalho In Company – 20h semanais	R\$ 20.575,00 (Mensal)

4.2. EXAMES OCUPACIONAIS

O SESI, além dos exames complementares previstos no PCMSO, realizará os exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, conforme critérios técnicos e legais pertinentes (NR-7) com respectiva emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.





Todos os nossos exames são realizados na Unidade de SST do SESI localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº550 – 9º andar, Centro de Juiz de Fora-MG. Apenas parecer de especialistas são designados para outros consultórios credenciados do SESI.

Serão liberados os exames e consultas ocupacionais somente com os documentos vigentes de PPRA e PCMSO devidamente assinados pelos responsáveis. O SESI realizará o atendimento de saúde somente após os documentos PPRA e PCMSO vigentes conter as devidas informações, de acordo com a Norma Regulamentadora.

Os exames serão realizados nas unidades de SST do SESI ou clínicas credenciadas, em datas previamente agendadas. Somente serão atendidos os empregados e/ou candidatos a emprego devidamente agendados.

Os exames poderão ser solicitados em outros estados mediante aprovação prévia dos valores.

Em casos específicos, quando acordado antecipadamente entre as partes, mediante aprovação de valores, o SESI poderá definir a logística diferenciada para realização dos exames ocupacionais, clínicos e de exames complementares dos empregados por meio da disponibilização de clínicas próprias ou credenciadas, bem como, pelo uso de unidades móveis – UM, para atendimento no local de trabalho (para este caso deverá haver análise de viabilidade através de nº de exames condizentes e disponibilidade de UM na localidade). A unidade da CONTRATANTE deverá enviar a solicitação com antecedência de 30 dias. O SESI deverá precificar e encaminhar à proposta a unidade da CONTRATANTE em até 10 dias. O SESI terá o prazo de até 15 dias úteis para início do atendimento in loco, após o aceite da proposta que deverá ser assinada pelo cliente e enviada por e-mail ao SESI.

O Atestado de Saúde Ocupacional será liberado, em 03 vias, após realização de todos os exames e consulta clínica. Será entregue 01 via para o empregado e 01 via deverá ser arquivada no prontuário médico, localizado na unidade em que se encontra o Médico Coordenador do PCMSO. A última via deverá ficar arquivada na empresa e deverá ser apresentada, em possíveis casos de fiscalizações.

A data de emissão do ASO será sempre a data do dia em que a avaliação da aptidão foi concluída.





Quando não for possível concluir o ASO e houver necessidade de solicitação de exames e/ou encaminhamentos para especialista para diagnóstico diferencial ou para avaliação e/ou acompanhamento, o empregado será encaminhado e orientado pelo médico examinador, com conhecimento do médico coordenador.

O SESI não se responsabiliza pelos empregados e/ou candidatos a emprego, ou ainda aos empregados desligados que não comparecerem ao exame agendado.

Será de responsabilidade da unidade da CONTRATANTE, solicitar novo agendamento para o SESI e será realizado conforme disponibilidade de agenda SESI.

Em casos de faltas, o SESI cobrará da unidade da CONTRATANTE 100% dos valores dos exames agendados. Poderá haver cancelamentos desde que informados com 24 horas de antecedência, antes do horário agendado para atendimento.

O SESI não tem por prática reservar horários previamente sem a devida identificação do empregado ou candidato a emprego, a ser atendido.

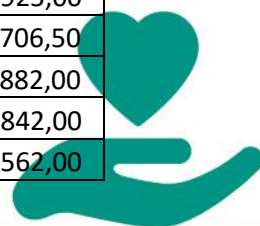
Os exames complementares serão realizados conforme estabelecido no PCMSO, porém, caso haja situações em que o médico Coordenador do PCMSO identifique a necessidade de outros exames para auxílio diagnóstico, será solicitado mediante comunicação à unidade da CONTRATANTE.

O SESI não realizará atendimentos clínicos de detecção de doenças não ocupacionais. Cabe ao SESI única e exclusivamente atendimento em saúde ocupacional.

Estamos ciente que o quantitativo estimado de procedimentos médicos tem caráter meramente orientativo não vinculando, portanto, a administração a sua realização.

Seguiremos os anexos de atendimento e anamnese proposto pela CESAMA.

Procedimentos - Exames	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2,5 HEXANODIONA NA URINA	10	R\$ 25,35	R\$ 253,50
ACETONA NA URINA	100	R\$ 39,25	R\$ 3.925,00
ÁCIDO TRANS, TRANS-MUCONICO URINÁRIO	10	R\$ 70,65	R\$ 706,50
ACUIDADE VISUAL	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
ANTI HBS	120	R\$ 15,35	R\$ 1.842,00
ANTI-HAV IGM	120	R\$ 21,35	R\$ 2.562,00



SST e Qualidade de Vida



FIEMG
soluções

ANTI-HBC IGM	120	R\$ 21,35	R\$ 2.562,00
ANTI-HCV	120	R\$ 43,10	R\$ 5.172,00
AUDIOMETRIA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
BILIRRUBINAS	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
CARBOXIHEMO GLOBINA NO SANGUE	1	R\$ 11,35	R\$ 11,35
CHUMBO NA URINA	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
COLESTEROL TOTAL	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
CREATININA	20	R\$ 5,05	R\$ 101,00
DOSAGEM DE MERCÚRIO NA URINA	1	R\$ 17,35	R\$ 17,35
EAS - URINA	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65
ELETROCARDIOGRAMA	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
ELETROENCEFALOGRAMA	30	R\$ 45,35	R\$ 1.360,50
ESPIROMETRIA	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
FEZES - EPF	1	R\$ 4,55	R\$ 4,55
FLUORETO URINÁRIO	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
FOSFATASE ALCALINA	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00
GGT - GAMA GLUTAMIL TRANFERASE	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
GLICEMIA	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
HBS AG	120	R\$ 37,85	R\$ 4.542,00
HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	160	R\$ 7,35	R\$ 1.176,00
IMPEDANCIOMETRIA COM TIMPANOMETRIA	1	R\$ 93,35	R\$ 93,35
METILEILCETONA - MEK NA URINA	30	R\$ 14,65	R\$ 439,50
PLUMBEMIA	1	R\$ 13,35	R\$ 13,35
PSA LIVRE E TOTAL	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
RESSONÂNCIA DA COLUNA	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
RETICULÓCITOS	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
RX DA COLUNA	1	R\$ 34,70	R\$ 34,70
RX JOELHO	1	R\$ 53,35	R\$ 53,35
RX OMBRO	1	R\$ 53,35	R\$ 53,35
RX TÓRAX	1	R\$ 34,70	R\$ 34,70
TGO-TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
TGP- TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚBICA	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
TIPO SANGUÍNEO ABO / FATOR RH	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
TOLUENO NO SANGUE	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
URÉIA	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
TOTAL			R\$ 33.301,20

FIEMG

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Fizemos uma pesquisa em todos os laboratórios de apoio que trabalhamos e nenhum deles faz a dosagem de TOLUENO no sangue, ficando esse analito controlado pela dosagem de Ácido Hipúrico na urina, o qual inserimos na tabela de exames.

A necessidade ou não do contraste na ressonância é verificado no ato da realização do exame, por isso inserimos o valor na tabela.

4.3. GESTÃO DE ABSENTEÍSMO

IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DO ABSENTEÍSMO

O produto trata-se da implantação e execução do Programa de Gestão do Absenteísmo, através monitoramento e gestão dos atestados, análise do FAP, gerenciamento epidemiológico e dos nexos previdenciários.

A contratada deverá designar responsável técnico habilitado para coordenação do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” com formação universitária em medicina, com especialização lato sensu na área de Saúde e Segurança do Trabalho.

O responsável técnico deve pertencer ao quadro de empregados da contratada e terá como atribuição implantar, coordenar e monitorar as ações do Programa de Gestão do Absenteísmo.

A implantação do programa deverá ser sustentada em um estudo epidemiológico do quadro de empregados da CESAMA, considerando afastamentos e atestados; acidentes de trabalho; doenças ocupacionais e aposentadorias por invalidez dos últimos 5 anos, contar da data de contratação dos serviços.

O estudo deverá ser apresentado em relatório com perfil epidemiológico e apontamento dos principais focos de ação para prevenção de agravos a saúde ocupacional e ações de promoção da saúde integral do quadro de empregados da CESAMA.

A contratada deverá apresentar metodologia de trabalho detalhada onde constem fluxos e procedimentos para:

- Gestão dos afastamentos: acompanhar e monitorar atestados médicos, monitorar afastamentos previdenciários por auxílio doença previdenciário e/acidentário;





monitorar e avaliar aposentadorias por invalidez; monitorar e analisar casos de reabilitação profissional; avaliar e propor melhorias das condutas de gestão de afastamentos;

- Gestão de Nexos Previdenciários: verificar Nexo Técnico Previdenciário estabelecido pela perícia médica do INSS e produzir contestação, quando cabível;

- Gestão do FAP: verificar a publicação do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção, os elementos previdenciários que compõem o cálculo e realizar a contestação, quando necessário;

- Gestão Epidemiológica dos afastamentos: analisar existência nexo causal nos casos de afastamentos recorrentes e prolongados e produzir indicativo de ações para minimização da ocorrência do estabelecimento do Nexo Técnico Previdenciário entre o trabalho e os agravos de saúde dos trabalhadores da CESAMA;

A contrata deverá oferecer treinamento para toda a equipe da CESAMA envolvida nos processos necessários para exceção do Programa de Gestão do Absenteísmo.

O responsável técnico deverá manter contato frequente com a equipe de saúde e segurança do trabalho e recursos humanos da CESAMA.

O responsável técnico deverá se disponibilizar para atendimento presencial e realizar análise médica para emissão de opinião técnica, quando necessário para melhor caracterização da situação de saúde.

QUANTITATIVO ESTIMADO DE HORAS

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS	QUANT. (HORAS)	VALOR
Estudo epidemiológico	80 horas	R\$ 18.152,80
Construção de plano metodologia de trabalho	10 horas	R\$ 2.269,10
Execução das ações	120 horas	R\$ 27.229,20





A Coordenação do Programa de Absenteísmo será realizada por:

- MARCELO GOMES FERRAZ – CRMMG 27715; CRMSP 115199
- Médico e Especialista em Medicina do Trabalho; RQE Nº 7555
- Especialista em Ergonomia
- Sócio da ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho).

4.4. MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO

IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

O produto “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” contempla um conjunto de ações estruturadas de cunho educativo e preventivo voltadas para orientação dos empregados da CESAMA sobre boas práticas de vida e trabalho que corroborem para manutenção da saúde integral do trabalhador e sua qualidade de vida. Compreende-se como saúde integral, aspectos biológicos, psicológicos e sociais e sua relação com as condições de vida e trabalho.

A contratada deverá designar responsável técnico habilitado para coordenação do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” com formação universitária em uma das profissões de saúde reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, exceto medicina veterinária.

O responsável técnico deve pertencer ao quadro de empregados da contratada e terá como atribuição elaboração, coordenar e monitorar das ações do Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida.

A contrata deverá elaborar diagnóstico das principais questões relacionadas a saúde e condições de vida dos trabalhadores a partir de: informações oferecidas pelos técnicos de saúde da CESAMA; perfil social e demográfico dos trabalhadores; natureza das atividades desempenhadas pela CESAMA; e informações sobre afastamentos previdenciários, atestados médicos e acidentes de trabalho.





A partir do diagnóstico, deverá ser elaborado Plano de Trabalho com as ações anuais do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida”, contendo, minimamente, descrição de: ações, seus objetivos, suas estratégias de operacionalização (metodologia), cronograma, responsáveis, recursos e estratégias de monitoramento e avaliação das ações.

O plano de trabalho deve ser apresentado ao gestor do contrato e a equipe técnica de saúde da CESAMA para ponderações e aprovação.

O plano de trabalho deverá compor ao menos 6 atividades anuais e a temática deverá ser constituída por um conjunto de pautas fixas e um conjunto de pautas abertas que podem ser propostas pela contratada ou demandas pela equipe de saúde da CESAMA.

São pautas fixas: saúde mental no trabalho; dependência química e saúde osteomuscular.

A metodologia ou estratégias de operacionalização das ações devem:

- Ser adaptadas ao público alvo, considerado o perfil demográfico diversificado da CESAMA;
- Deve ser diversificadas de forma a atrair o interesse dos trabalhadores;
- Majoritariamente presenciais e, sempre que possível, interativas, promovendo a participação do trabalhador;
- Ser coordenadas por profissional habilitado na área da temática abordada, cuja habilitação deve ser apresentada no plano e aprovada pela equipe de saúde;
- Prever material educativo de apoio para consulta de informações complementares construídas e disponibilizadas de forma acessível ao trabalhador

Todas as ações do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” devem ser estruturadas de modo a atingir todas as unidades da CESAMA e todos os seus trabalhadores, até mesmo aqueles que trabalham em turnos e escalas alternadas.

Todos os recursos para realização das ações do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” são de responsabilidade da contratada, tais como: recursos





humanos; transporte; alimentação da equipe executora; recursos educativos (computador, datashow, caixa de som, panfletos, cartilhas, materiais médico-hospitalares, ou qualquer outro recurso necessário).

Todas as atividades devem ser programadas e comunicadas ao gestor ou fiscal do contrato para agendamento com as áreas que receberão as atividades.

QUANTITATIVO ESTIMADO DE HORAS

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS	QUANT. (HORAS)	VALOR
Diagnóstico	60 horas	R\$ 6.810,60
Construção do Pano de Trabalho	20 horas	R\$ 2.270,20
Execução das ações (observando o número mínimo de 6 ações anuais)	400 horas	R\$ 45.404,00
Ações de registro, monitoramento e avaliação	20 horas	R\$ 2.270,20

5 VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo esta acordada entre as partes.

6 RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Garantir o cumprimento do escopo dos serviços a serem prestados.
- Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que solicitado, respeitando critérios técnicos, éticos e legais pertinentes.





- Disponibilizar para a CONTRATANTE a Planilha Modelo I – Dados Mínimos Obrigatórios de Importação para o sistema do SESI, conforme padrão determinado no Anexo I.
- Solicitar os exames complementares necessários para o acompanhamento da saúde dos trabalhadores do (a) CONTRATANTE, sempre que necessário;
- Elaborar o Relatório Analítico em conformidade com os itens pré-estabelecidos pela NR-7 vigente, de acordo com as informações da CONTRATANTE.
- Registrar todo e qualquer equipamento ou instrumento que der entrada nas dependências da contratante;
- Mobilizar uma equipe de profissionais qualificados e capacitados para dar total cumprimento às atividades descritas como escopo dos trabalhos;
- Entregar os produtos e serviços discriminados no escopo de atendimento.
- Emitir as notas fiscais dos serviços com recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes;
- Manter a confidencialidade na relação e cumprimento contratual e sigilo absoluto das informações a serem fornecidas pela contratante;
- Assumir custos com salário e encargos sociais dos técnicos envolvidos na atividade, bem como o deslocamento da equipe;
- Manter seguro de vida em grupo para os empregados.

6.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Implementar tecnicamente as medidas de prevenção, de acordo com o proposto no cronograma de ações dos programas legais, assumindo





qualquer responsabilidade junto aos órgãos fiscalizadores pela falta de execução de ações e atividades previstas, bem como a não execução de exames previstos em PCMSO, quando convocados.

- Enviar ao SESI lista atualizada dos contatos, incluindo e-mails e telefones, dos responsáveis pelas unidades da CONTRATANTE, após o aceite e assinatura da presente proposta.
- Enviar toda solicitação para o SESI, por meio dos telefones e e-mail disponibilizados para a CONTRATANTE.
- Fornecer todas as informações requeridas pelo SESI para realização da identificação de perigos, avaliação de riscos, elaboração do inventário de riscos e construção do plano de ação.
- Respeitar as recomendações técnicas e legais que regerão os atendimentos.
- Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias para emissão e revisão do PCMSO e do Relatório Analítico;
- Agendar e encaminhar os empregados para realização exames clínicos e exames complementares, conforme periodicidade especificada no Documento Base do PCMSO;
- Efetuar os pagamentos referentes a prestação de serviço na forma especificada nesta proposta, zelando pelo cumprimento rigoroso e pontual destes para que não ocorra bloqueio imediato dos atendimentos pelo SESI, o que poderá ocorrer em casos de inadimplências.
- Responsabilizar-se pelo arquivamento de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATADO, para atendimento de eventuais fiscalizações procedidas pelos órgãos públicos, principalmente no tocante à manutenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo CONTRATADO, em local onde o funcionário exerça suas atividades.





- Efetuar os pagamentos dos exames complementares indicados no PCMSO para o acompanhamento e gerenciamento da saúde ocupacional dos empregados da empresa, quando solicitado;
- Arcar com os custos de o deslocamento e pela hora técnica do profissional do CONTRATADO, quando houver impedimento por parte da CONTRATANTE, sem comunicação prévia de, no mínimo, 24 horas para realização da visita técnica, ou atendimento in loco, previamente agendada entre as partes;
- Assumir custos decorrentes da ausência de atendimentos previstos no agendamento clínico ocupacional informado pela contratante.
- Fornecer à CONTRATADA a Planilha Modelo I – Dados Mínimos Obrigatórios de Importação para o sistema do SESI, conforme o padrão determinado no Anexo I, completamente preenchida.
- Informar imediatamente ao SESI sobre as mudanças de funções e as alterações de lotações dos empregados. Solicitar ao SESI a inclusão dos cargos/funções, conforme guia de solicitação de nova ocupação, devidamente preenchida pela CONTRATANTE.
- Facilitar o trabalho da equipe técnica, permitindo a presença durante tempo integral, de profissional qualificado para acompanhamento das atividades e permitir o acesso a documentos, registros e informações para o bom desempenho das atividades;
- Garantir a integridade física dos profissionais durante a estadia na empresa;
- Propor por escrito ao SESI, alterações nas prioridades de atendimento, considerando as necessidades de suas unidades, desde que informados em prazo hábil ao SESI, não sendo recomendada a interrupção de atendimentos que já estejam iniciados.





- A organização deve garantir que os empregados sejam ouvidos durante o processo da avaliação ergonômica preliminar

7 CÓDIGO DE CONDUTA E PROGRAMA DE COMPLICE

O SESI possui um Programa de Compliance que reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e ouvidoria, de forma a assegurar a efetiva aplicação das políticas e diretrizes.

Seus objetivos são:

- Identificar e reduzir riscos nos relacionamentos com as nossas partes interessadas;
- Amparar todas as nossas atividades de acordo com as leis, regulamentos e políticas relativas vigentes;
- Promover uma cultura de compliance com base nos nossos atributos e no Código de Conduta.

O nosso Código nos ajuda a agir com responsabilidade, reforça questões jurídicas relevantes e condutas éticas indispensáveis ao nosso negócio. Além das orientações, você também encontra os caminhos para tirar dúvidas e para relatar situações de desvio de conduta, assim como as medidas previstas caso tais desvios e violações sejam comprovados.

8 CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATANTE e o SESI se obrigam a tratar como matéria sigilosa todos os pormenores técnicos e comerciais desta tomada de preços e do futuro Contrato a ser celebrado com o SESI, informações comerciais e industriais, "Know-how", dados do





processo industrial e outros a que vierem a ter acesso, uma da outra, e se obrigam a dele não se utilizar, nem deixar que qualquer pessoa deles tome conhecimento ou deles se utilizem sem a aprovação, prévia e por escrito, da outra parte.

Todas as informações enviadas ao SESI pela CONTRATANTE através de seus representantes, devidamente credenciados, deverão ser mantidas e tratadas como CONFIDENCIAIS por ambas as partes.

9 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Contratada tratará os dados pessoais disponibilizados pela Contratante exclusivamente para o estrito cumprimento das obrigações objeto do presente Contrato, e em estrita observância à Legislação aplicável.

Na execução deste contrato a Contratada se compromete a adotar medidas de segurança, sejam técnicas, administrativas e outras necessárias à proteção dos dados pessoais disponibilizados pela Contratante.

A Contratada não transferirá dados pessoais disponibilizados pela Contratante a terceiros, exceto nas seguintes hipóteses:

- Para cumprimento do objeto do presente Contrato, no limite em que se faz necessário conhecer, desde que com a prévia autorização da Contratante;
- Por determinação legal ou cumprimento de ordem judicial. Neste caso a Contratada, providenciará, tão logo seja possível, tal fato à Contratante.

A Contratada deverá informar, em prazo razoável, à Contratante e ao titular dos dados, caso verificada quebra de segurança ou suspeita da mesma.





Encerrada a presente relação contratual, independentemente do motivo e excetuadas as hipóteses em que seja necessário o tratamento dos dados por determinação legal ou judicial, a Contratada cessará imediatamente todas as atividades de tratamento dos referidos dados pessoais, e deverá descartá-los, torna-los anônimos, ou devolvê-los à Contratante, a critério desta e, em conformidade com a Legislação aplicável.

10 INVESTIMENTO

Informamos que essa consulta de preços não configura proposta comercial formal, visto que foi solicitada pela CESAMA apenas para análise do mercado.

Em momento oportuno abriremos todos os custos e poderemos aplicar descontos pertinentes a cada parte desse projeto em função de uma contratação global otimizando custos e utilização e subsídios para a indústria.

Produto	Valor Anual
PCMSO – Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional	R\$ 9.820,00
Médico do Trabalho – 20h Semanais	R\$ 246.900
Exames Ocupacionais	R\$ 33.301,20
Gestão de Absenteísmo	R\$ 47.651,10
Melhoria do Ambiente de Trabalho – Qualidade de Vida	R\$ 56.755,00
TOTAL	R\$ 394.427,30





10.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pode ser realizado em medições mensais, que deverão ser pagos em até 28 dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

Nossas unidades são atendidas por um NAF- Núcleo Administrativo Financeiro, que está autorizado a efetuar a cobrança deste contrato ou título, utilizando um CNPJ centralizador diferente do CNPJ da unidade de atendimento.

Os dados da unidade para faturamento:

- SESI Serviço Social da Indústria

CNPJ: 03.773.834/0030-62

Endereço: Rua Floriano Peixoto 550 -9º andar – Centro – Juiz de Fora - MG

Caso haja inadimplência, fica autorizado ao SESI a cobrar juros e multas, bem como bloquear os atendimentos em andamento.

A CONTRATANTE deverá realizar todos os pagamentos dos serviços realizados mesmo nos casos de período de renovação de contrato.

11 VALIDADE DESTA PROPOSTA

A proposta tem validade de 120 dias a contar da data de entrega desta proposta-projeto. Caso seja aceita a proposta, a CONTRATANTE deverá assinar o documento, digitalizar e enviar o SESI no e-mail informado pelo SESI.

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

- Envio da proposta assinada via e-mail.





- Envio da documentação completa para elaboração do contrato:
 - ✓ Cópia da última Alteração Contratual e/ou Estatuto Social, Ata de Posse e/ou Ata de Assembleia.
 - ✓ Cópia da Procuração do representante legal da empresa caso tenha alteração
 - ✓ Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos representantes legais ou procuradores que irão assinar o contrato, caso não sejam os mesmos anteriores;
- Elaboração e assinatura do contrato;
- Início das atividades.

13. RESPONSÁVEIS PELA INTERLOCUÇÃO

Tatiane Moreira da Silva/ Gerente de Unidade

SESI | Juiz de Fora Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho

FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais

Tel.:+ 55 (32) 3239-2213 - ramal 215 (32) 98414-5070

t.moreira@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br

Jonas Muniz de Almeida /Analista de Serviços Corporativos

SESI | Juiz de Fora - MG | Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho

FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais

Tel.:+ 55 (32) 3239-2213 - ramal 259 / (32) 99123-4926

jm.almeida@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br

Gisele de Castro Franco /Agente de Relação com Mercado

Superintendência Comercial

FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais

Tel.:+ 55 (32) 99928-6460

gcfranco@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br



SST e Qualidade de Vida



FIEMG
soluções

Aceite da Proposta

Li, concordo e aceito as condições descritas na presente proposta.

Representante Legal da CONTRATANTE:

Identidade:

CPF:

Data do aceite:



FIEMG

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Atestado de Capacidade Técnica

Prezados senhores,

Atendendo à solicitação de V. Sas. Atestamos que a empresa **Serviço Social da Indústria – SESI**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto Nº550 Centro, na cidade de Juiz de Fora-MG, executa para a empresa **Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A**, os serviços abaixo relacionados dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

➤ **SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL:**

Gestão de Urgência e Emergência com equipe especializada de Médicos, Bombeiros Civis, Enfermeiras e Técnicos de Enfermagem para atendimento aos colaboradores dentro do site da unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Gestão de contratadas no que tange à Saúde e Segurança do Trabalho com equipe especializada de Médicos, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Enfermeiras, Técnicos de Segurança do Trabalho e Técnicos de enfermagem para atendimento em atividades na unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS:**

Execução de Exames Ocupacionais referenciados no PCMSO da Anglo American através de equipe especializada e conforme especificações da Anglo American, In Company e em clínicas credenciadas, nas unidades dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

➤ **SERVIÇO DE TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho com Instrutores especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇO DE ERGONOMIA:**

Gestão de Avaliações Ergonômicas do Trabalho com profissionais especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA:**

Gestão do Programa de Conservação Auditiva com profissional especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE:**

Gestão de Equipes de Combate a Incêndio, Gestão geográfica de áreas verdes, Condicionantes ambientais e Monitoramento de áreas protegidas. Monitoramento da qualidade do ar com equipes especializadas.

Conceição do Mato Dentro, 04 de fevereiro de 2020.


Mauricio Cruz Lopes de Guadalupe
Gerente de Segurança
Saúde e Meio Ambiente
Anglo American Brasil
ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa SESI – Serviço Social da Indústria (através da sua Unidade de Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador) inscrita no CNPJ nº 03.773.834/0030-62, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 550, Juiz de Fora, executa para a empresa **NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.**, os serviços abaixo relacionados dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Gestão de Urgência e Emergência com equipe especializada de Técnicos de Enfermagem para atendimento aos colaboradores dentro do site da unidade e atendimento em Paradas de Manutenção da Planta, com atendimento Médico e locação de Ambulância.

Gestão de contratadas no que tange à Saúde e Segurança do Trabalho com equipe especializada de Médicos, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Enfermeiras, Técnicos de Segurança do Trabalho e Técnicos de enfermagem para atendimento em atividades na unidade operacional.

Execução de Exames Ocupacionais referenciados no PCMSO da NEXA através de equipe especializada e conforme especificações da empresa.

Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho com Instrutores especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da NEXA.

Gestão do Programa de Conservação Auditiva com profissionais especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da NEXA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo SESI são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


NEXA RESOURCES - SSMA

